



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia - MT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, DOS GRUPOS “A”, “B” E “E”, DAS FONTES GERADORAS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, residente e domiciliado no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.532.271/0001-41, estabelecida a Rod. MT 351, s/nº, Lote 06, 07 e 08, Quadra 01, Zona Rural, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. **DANILO MOSCHETA GONÇALVES**, portador do CIRG nº 30.753.041-3 SSP/SP e CIC nº 205.440.248-69, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do Contrato original nº 061/2018, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da vigência contratual, bem como aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente, do Contrato nº 061/2018, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

4.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato em mais **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do referido Termo Aditivo é de **R\$ 8.808,00** (oito mil oitocentos e oito reais), conforme valores descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	OR UNITÁRI	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, DOS GRUPOS “A”, “B” E “E” DAS FONTES GERADORAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.	Kg	2.400	R\$ 3,67	R\$ 8.808,00
TOTAL					R\$ 8.808,00

5.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante emissão de Notas Fiscais relativas aos serviços executados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia - MT

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACEITE DA CONTRATADA:

2.1. A CONTRATADA, em expresse aceite, concorda com as alterações efetuadas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

(292)- 06.002.10.304.0032.2059.339039.00.00.00.....R\$ 8.808,00.

3.2. As despesas que vierem a ser efetivadas no próximo exercício poderão ser oportunamente empenhadas em dotação específica no orçamento do ano seguinte (2.020)

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta, Item 4.2, do Contrato nº 061/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 05/10/2018.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 02 de Outubro de 2020.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP
DANILO MOSCHETA GONÇALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
CPF: 022.412.561-37

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25